SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1004172-94.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Sucessões

Requerente: **Ivone Kebbe**Requerido: **Jorge Seba e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Não vislumbro a existência de vícios externos, que tornem suspeitos de nulidade ou falsidade, mando registrar, arquivar e cumprir os testamentos deixados por **JORGE SEBA** e **IZABEL SEBA JORGE.**

Preste a testamenteira o compromisso legal.

Encaminhe-se cópia para repartição fiscal.

Cumpra a Sra. Escrivã o disposto no parágrafo único do artigo 1.127 do Código de Processo Civil.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA